

PROTOCOLO

A Copicelos, Lda. a seguir denominada como primeiro outorgante e o Clube de Campismo e Caravanismo de Barcelos, a seguir denominado como segundo outorgante, estabelecem um acordo de cooperação a partir da presente data.

O primeiro outorgante, possibilitará aos associados do segundo outorgante um desconto mínimo de 10% sobre a tabela em vigor nos serviços de fotocópias prestados.

Para os trabalhos a realizar para o segundo outorgante, o desconto a praticar será no mínimo de 15%, nos trabalhos a preto e branco. Nos trabalhos a cores, o desconto a conceder será a combinar nunca sendo inferior ao anterior referido.

Serão beneficiários do presente protocolo os associados do segundo outorgante assim como o cônjuge e menores à sua guarda, desde que apresentem o cartão de associado com as quotas do ano a que diz respeito devidamente regularizadas.

O segundo outorgante compromete-se a promover A Copicelos, Lda no seu Boletim "Ar livre."

O presente protocolo irá ser assinado pelos representantes legais da Empresa e Colectividade e terá a validade de um ano, a partir desta data, considerando-se automaticamente revalidado a não ser que seja denunciado por escrito, por uma das partes com a antecedência mínima de trinta dias da data do término do mesmo.

Barcelos, 11 de Fevereiro de 2008

Copicelos, Lda

Clube de Campismo e
Caravanismo de Barcelos